



**VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA  
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA  
Coimbra, 17 e 18 de Julho de 2003**

**RESOLUÇÃO  
SOBRE A CIMEIRA MUNDIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, reunido em Coimbra, Portugal, na VIII Reunião Ordinária, nos dias 17 e 18 de Julho de 2003;

Reconhecendo a importância da Cimeira como Fórum de debate e avaliação dos progressos realizados em termos dos objectivos definidos na Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), que teve lugar no Rio de Janeiro, de 3 a 14 de Junho de 1992;

Tendo em conta que os objectivos e metas da CNUAD, expressos na Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, no Plano de Acção 21, na Convenção – Quadro sobre as Alterações Climáticas, na Convenção sobre a Diversidade Biológica, na Convenção de Luta contra a Desertificação e na Declaração de Princípios sobre Florestas, visam impulsionar a cooperação internacional para a promoção do desenvolvimento económico sustentável;

Recordando a Declaração do Milénio da ONU, de Setembro de 2000;

Reafirmando a Declaração e o respectivo Plano de Implementação que estabelece objectivos e metas para o futuro, emanados dos trabalhos da Cimeira Mundial de Desenvolvimento Sustentável que decorreu em Joanesburgo, de 26 de Agosto a 4 de Setembro de 2002;

Notando, com preocupação, a persistência de medidas proteccionistas que restringem o acesso da produção dos países em desenvolvimento aos mercados das nações industrializadas, e os consequentes impactos de tais práticas nos esforços daqueles países para atingir o desenvolvimento sustentável;

Sublinhando a necessidade de:

- a) promover políticas e modelos de desenvolvimento sustentável que integrem não só a conservação e gestão dos recursos naturais e dos ecossistemas, a erradicação da pobreza, a melhoria no acesso aos cuidados de saúde primários, o acesso à água potável, mas também o desenvolvimento de uma actividade agrícola equilibrada, de políticas energéticas fiáveis, das infraestruturas, do comércio, da indústria e do investimento, a par da criação de emprego, da transferência de tecnologia, da promoção do acesso ao ensino e do reforço do papel das mulheres na sociedade para a igualdade de sexos;
- b) incentivar a cooperação bilateral e multilateral para a protecção e preservação do meio ambiente nos Estados membros da CPLP;
- c) reiterar como pressupostos essenciais ao desenvolvimento sustentável a boa governação, a paz, a segurança, a estabilidade dos Estados membros e uma ordem internacional mais democrática e justa;

DECIDE:



- a) Reafirmar a cooperação entre os Estados membros da CPLP com vista à construção de um processo de desenvolvimento sustentável, condição essencial à preservação e consolidação da paz nos Estados membros, garantia do Estado de direito, promoção da democracia e dos direitos humanos, incluindo o direito ao desenvolvimento e o respeito pela diversidade cultural;
- b) Contribuir para que as políticas de desenvolvimento da CPLP integrem os Princípios do Rio: a erradicação da pobreza, a criação de padrões sustentáveis de consumo e produção, e a protecção e gestão sã dos recursos naturais de base;
- c) Apoiar acções que contribuam para minorar o fosso entre ricos e pobres, a degradação da biodiversidade, a desertificação, a poluição, os ganhos e custos da globalização e a perda de confiança nos sistemas democráticos;
- d) Recomendar a implementação de linhas de actuação concretas que contribuam para a prossecução dos desígnios da Cimeira de Joanesburgo de consolidar um desenvolvimento sustentável e edificar uma sociedade mundial mais humana, justa, cordata e consciente da necessidade de dignidade humana para todos.

Feita em Coimbra, em 18 de Julho de 2003.